



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

LIDO NO EXPEDIENTE NA
SESSÃO 19/04/2023

Vanila Assandri
SECRETÁRIO

Recebido
18/04/2023
Juvenina M^e Gallo
as 16:35

PROJETO DE LEI Nº 07/2023

01 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
VAGAS DE ESTACIONAMENTO
EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR EM FRENTE
ÀS CRECHES E ESCOLAS DE ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autora: Vereadora **Cristiane
Ferreira de Lima.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Fica o Município obrigado a demarcar vagas de estacionamento, exclusivo para veículos de transporte escolar, em frente às creches e escolas de ensino fundamental, públicas e particulares na Cidade de Rorainópolis.

Art. 2º As vagas exclusivas para veículos do transporte escolar serão demarcadas e distribuídas da seguinte forma:

I - 02 (duas) vagas para escola com até 500 (quinhentos) alunos;

II - 04 (quatro) vagas para escolas com mais de 500 (quinhentos) alunos.

Art. 3º O direito à utilização das vagas exclusivas prevista no artigo 2º fica restrito aos veículos de transporte escolar devidamente cadastrado junto à Prefeitura da Rorainópolis.



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Art. 4º Fica limitado o direito à utilização das vagas exclusivas ao tempo necessário para o embarque e desembarque dos alunos transportados e o motorista não poderá sair do seu assento de condutor do veículo enquanto durar o embarque ou desembarque, cabendo ao monitor auxiliar aos alunos.

Art. 5º A demarcação das vagas e fiscalização de sua utilização ficará a cargo da Prefeitura municipal de Rorainópolis e suas secretarias.

Parágrafo único. As escolas deverão enviar requerimento à Prefeitura de Rorainópolis, solicitando a demarcação das áreas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rorainópolis – RR, 01 de janeiro de 2023.

Cristiane Ferreira de Lima
Vereadora



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

JUSTIFICATIVA

A reclamação é constante por parte dos condutores escolares do município de Rorainópolis-RR, muitos motoristas de veículos de passeio não respeitam as áreas de estacionamento demarcadas em frente às escolas, que hoje é feita apenas com cones na maioria das escolas, sequer há demarcação de áreas de estacionamento, embora mesmo sem demarcação, o embarque e desembarque de alunos é algo tão importante que o respeito à parada de veículos escolares em frente às escolas deveria ser automático por parte da população em geral.

O perímetro destinado ao estacionamento específico para veículo escolar é regulamentado com fundamento no artigo 2º, inciso I, da Resolução 302/08 do CONTRAN de 18 de dezembro de 2008, que prevê a reserva na via pública de estacionamento exclusivo de veículos de categoria de aluguel que prestam serviços públicos mediante concessão, permissão ou autorização do poder concedente. O estacionamento irregular dos demais veículos, nos locais demarcados com a sinalização de regulamentação de estacionamento de veículos escolares, constitui-se infração classificada como leve, cuja penalidade é multa e a medida administrativa é a remoção do veículo, conforme art. 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro.

As vagas destinadas para o estacionamento de veículo escolar devem ser oferecidas junto às escolas onde é detectada a necessidade de se garantir o estacionamento destes veículos, oferecendo melhores condições de segurança aos escolares, e organizando o estacionamento e a parada na área escolar, preferencialmente o mais próximo possível ao portão de acesso das escolas.

Desse modo temos como objetivo principal, garantir a integridade física dos alunos e melhorar na medida possível o tráfego de veículos nos horários de maior movimento na frente das escolas do nosso município.

Com a aprovação do presente projeto os condutores do município de Rorainópolis- RR, poderão trabalhar com mais segurança para todos os alunos.

Rorainópolis – RR, 01 de janeiro de 2023.

Cristiane Ferreira de Lima
Vereadora